

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
24 DE FEVEREIRO DE 2025**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do ofício da ESTAMO Participações Imobiliárias S.A. relativo às obras de conservação urgente no Mosteiro de Santa Marinha da Costa. (Anexo 1)-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

2. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DELIBERADO

3. CÂMARA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2024 – Presente a seguinte proposta: “**1. Introdução** - O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais, com a licitude que lhes é provida pela constituição e pela lei. Por oposição entende-se o acompanhamento, a fiscalização e a crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da referida Lei nº 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final

do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Estes relatórios deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição para que sobre eles se pronunciem. De conformidade com a alínea yy), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, é competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. No Município de Guimarães esta competência foi delegada no Presidente da Câmara, por deliberação do Órgão Executivo de 21 de outubro de 2021, de acordo com o previsto no artigo 34º do mesmo diploma legal.

2. Titulares do direito de oposição - No caso das autarquias locais e nos termos do artigo 3º do Estatuto do Direito de Oposição, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados nos órgãos executivos, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Guimarães - No Município de Guimarães o **Partido Socialista** é o único partido político que detém pelouros e poderes delegados. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da aludida Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição no Mandato 2021/2025, que iniciou em 16 de outubro de 2021: – A **Coligação Juntos por Guimarães**, composta pelos partidos políticos PPD/PSD e CDS-PP, está representada na Câmara Municipal por **quatro vereadores (três vereadores do PPD/PSD e um do CDS-PP)** e na Assembleia Municipal por **dezoito eleitos (catorze do PPD/PSD e quatro do CDS-PP)** e **doze Presidentes de Junta**, tendo mantido, neste órgão deliberativo, dois grupos parlamentares municipais (PSD e CDS-PP); – A **Coligação Democrática Unitária**, composta pelos partidos políticos PCP e PEV, está representada na Assembleia Municipal por **três eleitos**, tendo mantido, neste órgão deliberativo, um grupo parlamentar municipal; – O **Chega** está representado na Assembleia Municipal por **um eleito**. – O **Bloco de Esquerda** está representado na Assembleia Municipal por **um eleito**. – A **Iniciativa Liberal** está

representada na Assembleia Municipal **por um eleito**. De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para cumprimento do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea u) do art.º 35º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de seguida relatam-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição: **3.1. Direito à informação** - No decorrer do ano de 2024, os titulares do direito de oposição do Município de Guimarães foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, tanto de forma expressa como verbal, da atividade municipal, da tramitação dos principais assuntos de interesse público e da informação financeira do Município. Assim, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito das alíneas s), t), u), x), e y) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei n.º 75/2013, a saber: – Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão; – Resposta a todos os pedidos de informação apresentados pelos vereadores; – Resposta a todos os pedidos de informação comunicados pela mesa da Assembleia Municipal; – Resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município; – Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; – Remessa à Assembleia Municipal das minutas das atas das reuniões do Executivo Municipal após a sua realização e das atas das reuniões deste mesmo Órgão, após aprovação; A Câmara Municipal de Guimarães mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da atividade dos órgãos municipais. **3.2. Direito de consulta prévia** - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, foram facultados aos vereadores e aos representantes dos partidos políticos e grupos de cidadãos na Assembleia Municipal, propostas dos Planos e Orçamentos Municipais, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais. Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, por Plataforma Eletrónica (Portal do Executivo e da Assembleia), as ordens de trabalho das reuniões do Órgão Executivo e das sessões do Órgão Deliberativo e disponibilizados,

para consulta, todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foi fornecida cópia desses documentos, sempre que solicitada, com meios humanos e materiais da Autarquia. **3.3. Direito de participação** - No ano de 2024 o Executivo Municipal procedeu, atempadamente, ao envio de informações pertinentes aos vereadores da oposição. Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Guimarães, organizados ou apoiados pela Câmara Municipal. Foi, ainda, garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal. Aos titulares do direito de oposição foi assegurado o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, tendo as propostas, pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos sido tramitados nos termos legais. Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição nas respetivas atas ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas. No ano de 2024 os titulares do Direito de Oposição fizeram-se representar nas Comissões constituídas na esfera das atribuições da Assembleia Municipal. **3.4. Direito de Depor** - Durante o ano de 2024 os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que não foi constituída qualquer comissão para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias. **4. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação** - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto e, a pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal. **5. Conclusão** - Em face do exposto, foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Guimarães, as condições adequadas ao cumprimento do estatuto do direito de oposição durante o ano de 2024, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos direitos dos eleitos locais da oposição. Nestes termos, e em cumprimento do art.º 3º e do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, deve este relatório ser

submetido ao Órgão Executivo e, posteriormente, enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Guimarães e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal. Deve, ainda, este relatório ser publicado na página oficial da internet do Município.”

DELIBERADO

4. CÂMARA – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – Presente a seguinte proposta. “Nos termos do n.º 1, art.º 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal me delegue, com a faculdade de as subdelegar, as competências previstas no n.º 2, do art.º 6º-B, do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2024, de 23 de outubro - utilizações válidas e compatíveis com alojamento local.”

DELIBERADO

5. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SANTOS SIMÕES - MESÃO FRIO – RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17 de fevereiro de 2025, que aprovou a resposta do júri do procedimento em epígrafe relativa a pedidos de esclarecimentos apresentado por um dos interessados, bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 15 dias, de acordo com a seguinte informação: “Terminado o prazo para os pedidos de esclarecimentos, foi apresentado por um dos interessados (anexo 1), um pedido de esclarecimentos que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos na atual redação (CCP), é considerado pertinente. Tendo sido analisado o referido pedido por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), foi prestada a respetiva resposta conforme anexo 2. Nestes termos e atendendo ao nº 1 do artigo 64º do CCP, deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas por um período de 15 dias, terminando o mesmo às 17:00 horas do dia 05/03/2025. Assim,

submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, para posterior aprovação, mediante ratificação pela Câmara Municipal: - a aprovação da resposta ao pedido de esclarecimentos, devendo a mesma ser disponibilizada na plataforma eletrónica acinGov e notificada a todos os interessados; - a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 15 dias, decisão esta que deve ser notificada a todos os interessados, publicando-se o respetivo aviso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do referido n.º 5 do art.º 64.º do CCP.” **(Anexo 2)**

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 DE SÃO TORCATO - NÃO ADJUDICAÇÃO –

Presente o Relatório Final, em anexo, propondo a não adjudicação da empreitada em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 79º, excluindo todas as propostas. **(Anexo 3)**

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DE SELHO S. JORGE, CONDE E GANDARELA – PROCESSOS RELATIVOS A OBRAS NA REDE VIÁRIA DA COMPETÊNCIA DA FREGUESIA – RATIFICAÇÃO -

Presente a seguinte proposta: “Considerando a necessidade de beneficiação da rede viária do concelho, bem como a promoção da coesão social e territorial, o Município de Guimarães irá proceder, no ano de 2025, à intervenção em diversos arruamentos no concelho de Guimarães, com recurso ao procedimento de empreitada, no âmbito do Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro para a execução de Obras de Manutenção e Conservação na Via Pública, cuja intervenção tem carácter de urgência, atendendo ao estado de degradação em que a rede viária se encontra. Considerando que as infraestruturas identificadas no quadro anexo (Doc. 1) encontram-se sob a jurisdição das Freguesias de Selho S. Jorge, Conde e Gandarela por se tratarem de caminhos vicinais e atendendo à dificuldade de recursos daquelas Freguesias e à urgência daquelas

intervenções, considera-se necessário que o Município apoie as Freguesias na sua execução. Face ao exposto, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o apoio à competência material da Junta de Freguesia para execução de empreitadas de requalificação em vias identificadas como vicinais, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Atendendo à necessidade de intervenção imediata na rede viária, proponho que a decisão de aprovação da presente proposta ocorra por despacho do Senhor Presidente, sujeito posteriormente a ratificação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 3 e 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, atribuindo os respetivos efeitos à data daquele despacho.” **(Anexo 4)**

DELIBERADO

8. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CANDOSO SÃO MARTINHO – ALARGAMENTO DA RUA CODEÇAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Presente a seguinte proposta: “A Presidente da Junta de Freguesia de Candoso São Martinho informou que no decorrer das obras de alargamento da Rua do Codeçal foi identificada a presença de penedos, em diferentes estados de segurança e estabilidade, fazendo notar a necessidade de realizar maiores movimentos de terras para alcançar o espaço necessário à construção de taludes e à execução de muros de contenção. Nesta sequência, a Presidente de Junta de Freguesia solicitou a esta Câmara Municipal um apoio extraordinário para o alargamento da rua Codeçal, tendo para o efeito apresentado um orçamento, estimando-se o custo total para a execução dos referidos trabalhos complementares em €48.641,81. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Candoso São Martinho para a obra designada por “Alargamento da rua de Codeçal - Trabalhos Complementares”, com uma verba no valor de €48.641,81, mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de

competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CONDE E GANDARELA – CONSTRUÇÃO DE CASA DE BANHO NA CENTRALIDADE DE GANDARELA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Presente a seguinte proposta. “A Junta de Freguesia Conde e Gandarela solicitou a esta Câmara Municipal o apoio para a construção de casa de banho na Centralidade de Gandarela. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamento estimando-se o custo total para a execução da referida obra em €46.110,00. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Conde e Gandarela, para a construção de casa de banho na Centralidade de Gandarela, com uma verba no valor de €46.110,00, mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MESÃO FRIO – CONSTRUÇÃO DE MURO NA TRAVESSA DA QUINTÃ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Mesão Frio endereçou a esta Câmara Municipal

um pedido de apoio para a construção de muro na travessa Quintã, tendo para o efeito apresentado um orçamento, estimando-se o custo total da execução da obra em €26.076,00. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Mesão Frio, para comparticipar a construção de muro na Travessa Quintã, no valor de €26.076,00, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MESÃO FRIO – CONSTRUÇÃO DE UM COBERTO NA ESCOLA BÁSICA DE SÃO ROMÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia Mesão Frio solicitou a esta Câmara Municipal o apoio para a construção de um coberto em pérgula na sala do Pré-escolar da escola Básica de São Romão. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamento estimando-se o custo total para a execução da referida obra em €16.742,70. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Mesão Frio, para a construção de um coberto em pérgula na sala do Pré-escolar da escola Básica de São Romão, com uma verba no valor de €16.742,70, mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PENCELO – VEDAÇÃO TERRENO NA ESCOLA EB1 DE PENCELO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia Pencilo solicitou a esta Câmara Municipal o apoio para a vedação de terreno na escola EB1 Pencilo, tendo para o efeito apresentado orçamento, estimando-se o custo total para a execução da referida obra em €6.150,12. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Pencilo, para vedação de terreno na Escola EB1 de Pencilo, com uma verba no valor de €6.150,12 mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

13. TRANSPORTES – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional Norte, o transporte, em autocarro, de um grupo de senhoras, de forma a realizar consulta de aferição do cancro da mama, no passado dia 14 de fevereiro, ao Porto.

DELIBERADO

14. TRANSPORTES – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação dos órgãos executivo e deliberativo, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à Freguesia de Moreira de Cónegos, o transporte, em autocarro, de um grupo de seniores, no dia 20 de fevereiro, a Ceide e Lousado, no âmbito da Universidade Sénior.

DELIBERADO

15. TRANSPORTES – ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINS SARMENTO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Escola Secundária Martins Sarmento, o transporte, em autocarro, de professores e alunos, no dia 20 de fevereiro, ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, no âmbito de uma visita de estudo a realizar na Ilha Terceira, nos Açores.

DELIBERADO

16. TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL PADRE JOSÉ DAS NEVES MACHADO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Centro Social Padre José das Neves Machado, o transporte, em autocarro, de um grupo de seniores, no dia 21 de fevereiro, ao Pavilhão Multiusos de Guimarães.

DELIBERADO

17. TRANSPORTES – GTEAM GUIMARÃES FC - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, à GTEAM GUIMARÃES FC, o transporte, em autocarro, da equipa de Futsal, no dia 22 de fevereiro, a Arcos de Valdevez, para participação no Campeonato Interdistrital da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

18. TRANSPORTES – PAJEG – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDAR - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou à PAJEG – Associação Desportiva de Gondar, o transporte, em autocarro, da equipa sénior de Futsal, no dia 22 de fevereiro a Melgaço, para participação numa jornada do Campeonato Interdistrital da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

19. TRANSPORTES – FREGUESIA DE CALDELAS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para aprovação da Câmara Municipal e ulterior ratificação pela Assembleia Municipal, a disponibilização, à Freguesia de Cadelas, do transporte,

em autocarro, de um grupo de idosos, no dia 26 de fevereiro, a Souto Santa Maria, no âmbito da comemoração de Carnaval.

DELIBERADO

20. TRANSPORTES – CAISA – COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L. - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C.R.L. solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos seniores, no dia 26 de fevereiro, ao Pavilhão de Souto Santa Maria. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 4 de fevereiro de 2025, foi deferido o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

21. TRANSPORTES – GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Grupo Desportivo Recreativo Cultural de Briteiros Santo Estevão solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa, no dia 4 de março, a Forjães. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa num jogo da Taça da Associação de Futebol de Braga e que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 7 de fevereiro de 2025, foi deferido o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

22. TRANSPORTES – MAIS POLVOREIRA – SOLIDARIEDADE, EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, C.R.L. - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta. “A “Mais Polvoreira” – Solidariedade, Educação e Empreendedorismo Social, C.R.L. solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos seniores no dia 11 de março, ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 7 de fevereiro de 2025, foi deferido o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

23. TURISMO – ASSOCIAÇÃO VIMARANENSE DE HOTELARIA - 7º ANIVERSÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “Vem a Associação Vimaranense de Hotelaria (AVH) solicitar o apoio financeiro do Município para a realização das celebrações do seu 7º aniversário, evento que decorrerá entre os dias 7 e 27 de março de 2025 tendo como principal objetivo dinamizar o setor da hotelaria, restauração, turismo e comércio tradicional do concelho. A AVH representa um vasto conjunto de agentes económicos essenciais para a vitalidade e atratividade do nosso território. Através desta iniciativa, procuram promover Guimarães como um destino de referência, envolvendo a comunidade local, os seus associados e entidades estratégicas no desenvolvimento de uma programação diversificada. Considerando que o evento em causa favorece o fortalecimento do setor da hotelaria, restauração, turismo e comércio tradicional, reforçando o papel de Guimarães enquanto destino turístico de excelência e que o apoio municipal é suscetível de ampliar o impacto e o alcance das respetivas iniciativas, proponho, nos termos da al) ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, à Associação Vimaranense de Hotelaria, de um subsídio de €5.000,00 destinado a apoiar a realização das celebrações do seu 7º aniversário. O subsídio será pago mediante pedido da AVH, acompanhado de comprovativos de realização de despesa até ao

respetivo montante. Por outro lado, tanto pela sua lotação e pelos os meios técnicos de que dispõem, o Auditório do Teatro Jordão e o Pequeno Auditório do Centro Cultural Vila Flor afiguram-se os espaços mais adequados à realização, respetivamente, da Cerimónia AVH (22 de março) e da Conferência "Taxa Turística" (27 de março), tendo os promotores solicitado a sua cedência gratuita. A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor estabelece os preços a cobrar pela utilização daqueles equipamentos. Sem prejuízo dos descontos a aplicar em certas circunstâncias ali previstas, a referida Tabela não prevê a sua utilização gratuita o que, em certas utilizações excecionais, como é o caso destas, se justifica. Deste modo, considerando os fins do evento, proponho que a Câmara Municipal delibere ainda submeter a ratificação da Assembleia Municipal a aplicação, aos eventos em apreço, de isenção das taxas municipais aplicáveis pela utilização do Auditório do Teatro Jordão (€750,00) e do Pequeno Auditório do Centro Cultural Vila Flor (€800,00), nos termos do disposto na alínea c) do nº 3 ou do Art.º 56.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais.”

DELIBERADO

24. EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2024/2025 - RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 29 DE JULHO E 28 DE OUTUBRO DE 2024 – Presente a seguinte informação: “Como é de conhecimento superior, por deliberação de Câmara de 29 de julho último, procedeu-se à atribuição de apoios aos alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2024/2025, designadamente para aquisição de livros de fichas e/ou caderno de atividades, mediante transferência de verbas para os respetivos Agrupamentos de Escolas. Posteriormente, a autarquia procedeu ao reforço da verba de 13 Agrupamentos, tendo, para o efeito, o assunto sido submetido a deliberação de Câmara a 28 de outubro último. Tendo-se verificado que após aquela data o Agrupamento de Escolas de Virgínia Moura teve necessidade de adquirir mais livros de fichas e/ou caderno de atividades para responder aos alunos que, entretanto, foram matriculados naquele Agrupamento, torna-se necessário proceder, novamente, ao reforço da verba atribuída. Por outro lado, em face dos

documentos de despesa apresentados pelo Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, verifica-se que a verba atribuída é superior à despesa realizada, pelo que, haverá lugar à devolução ao Município do montante de €500,79. Assim, e perante o exposto, submete-se à consideração superior que se proceda à retificação das deliberações de Câmara supramencionadas e à atribuição de reforço, no valor de €67,30, ao Agrupamento de Escolas Virgínia Moura. Mais se informa que a gestora do contrato, nos termos do artigo 18º do Regulamento de Execução Orçamental de 2025, é Sara Magalhães.”

DELIBERADO

25. EDUCAÇÃO – Dívidas pelo fornecimento de refeições e frequência de prolongamento de horário e componente de apoio à família - Presente uma informação dos Serviços de Educação referindo que, no âmbito do processo de monitorização das dívidas relativas à prestação de serviços de fornecimento de refeições e frequência de prolongamento de horário e componente de apoio à família e em articulação com os Agrupamentos de Escolas verificou-se a existência de situações de incumprimento no pagamento daqueles serviços, em resultado da grande vulnerabilidade económica e social. Neste sentido, e dado que não estão reunidas as necessárias condições para a regularização dos valores em dívida por parte dos respetivos agregados familiares, propõe-se, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em observância do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, a anulação das dívidas no valor de €2.919,10, respeitantes a cinco alunos.

DELIBERADO

26. EDUCAÇÃO – Protocolo de cooperação no âmbito do projeto educativo Teach for Portugal – anos letivos 2024/2025 e 2025/2026 – Retificação – Presente a seguinte proposta: “Em sua reunião realizada em 28 de outubro de 2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Associação Teach for Portugal, a que está a associada a

Fundação Belmiro de Azevedo, para o desenvolvimento do Projeto Educativo Teach for Portugal de combate às desigualdades educativas, nos Agrupamentos de Escolas Virgínia Moura, Briteiros e Gil Vicente mediante a atribuição de um apoio financeiro no valor de €60.000,00 a processar em quatro tranches, no valor de €15.000,00 cada. A 6 de fevereiro de 2025 a Associação Teach For Portugal informou que a Fundação Belmiro de Azevedo detém com aquela Associação um protocolo mais abrangente, razão pela qual consideraram não ser necessário formalizar um novo acordo entre as partes e, conseqüentemente, não chegaram a subscrever aquele protocolo. Cabe, ainda, àquela Associação a responsabilidade de manter a parceria com a Fundação Belmiro de Azevedo e assegurar a sua percentagem de financiamento, que, em conjunto com o apoio do Município, possibilita a colocação dos mentores nas escolas. Assim, submeto à consideração superior a retificação do referido Protocolo de Cooperação nos termos do documento que se anexa (Doc. 1), retirando a Fundação Belmiro de Azevedo como outorgante e mantendo-se as demais condições daquele protocolo. Caso a presente informação mereça concordância, submeto ainda à consideração superior que os efeitos da retificação sejam atribuídos à data daquela deliberação de 28 de outubro de 2024, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.” (**Anexo 5**)

DELIBERADO

27. EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CFFH – CICLO DE SEMINÁRIOS – NOVAS ESCOLAS/NOVOS PÚBLICOS - INCLUSÃO E MULTICULTURALIDADE -RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10 DE FEVEREIRO – Presente a seguinte informação: “No passado dia 10 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou atribuir, ao Centro de Formação Francisco de Holanda, um apoio financeiro, no montante de €1.395,00, destinado a apoiar a realização do ciclo de seminários intitulado *Novas Escolas/Novos Públicos - Inclusão e Multiculturalidade*. Sucede que o Centro de Formação Francisco de Holanda não dispõe de identificação fiscal própria, pelo que o referido apoio terá de ser pago através do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, à semelhança do que já aconteceu em anteriores deliberações. Considerando que a alteração não desvirtua o objeto da deliberação,

submete-se à consideração superior que a mesma seja deferida, ou seja, que o montante de €1.395,000 destinado a apoiar a realização dos seminários seja pago ao Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda. Finalmente, e considerando a urgência no pagamento da referida verba, submete-se ainda à consideração superior que, caso a presente informação mereça concordância, seja aprovada por despacho do Senhor Presidente, a ratificar pela Câmara Municipal na próxima reunião, atribuindo-se os efeitos à data do despacho de aprovação, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.”

DELIBERADO

28. EDUCAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SANTOS SIMÕES - QUADRIÉNIO 2025/2029 –

Presente a seguinte proposta: “O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santos Simões encontra-se em fase de reconstituição para o exercício do mandato no quadriénio 2025/2029. Neste sentido, e de modo a dar cumprimento ao disposto no número 2, do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Agrupamento de Escolas Santos Simões vem solicitar a designação de dois representantes do Município para integrarem o respetivo Conselho Geral. Assim, nos termos do número 4, do artigo 14.º, daquele diploma, proponho que sejam designados em representação do Município: Dra. Adelina Paula Pinto, Vereadora da Educação; Dra. Clara Soares – Chefe de Divisão de Educação. Proponho ainda que a votação dos dois representantes do Município naquele Conselho Geral decorra em conjunto.”

DELIBERADO

29. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR (ANO LETIVO 2024/2025) – Presente a seguinte proposta: “A Constituição da República Portuguesa define que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros

meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.” (n.º 2 do art.º 73.º). Assumindo-se que o acesso à educação e qualificação profissional não pode estar dependente das diferenças económicas e sociais dos cidadãos, tem-se garantido, por via do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior provenientes de famílias em comprovada situação de vulnerabilidade, contribuindo assim para a formação de quadros técnicos superiores em Guimarães e para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho. Neste contexto, foram apresentadas 446 candidaturas à Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social desta Câmara Municipal, no período temporal compreendido entre 1 e 31 de outubro de 2024, das quais 314 consideradas elegíveis (70,4%) e 132 rejeitadas (29,6%), tendo por base a realização de um estudo socioeconómico de todos os agregados familiares e a devida avaliação técnica dos processos, ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Efetuada a devida ordenação das candidaturas elegíveis, de acordo com o artigo 11º, e em conformidade com o previsto no artigo 15º do referido regulamento, que circunscreve o limite máximo dos apoios a atribuir ao valor inscrito em rubrica própria do Plano e Orçamento, consideram-se selecionadas para atribuição de apoio 166 candidaturas, de acordo com o que seguidamente se detalha: -----

Nº	Freguesia	Sexo	Rendimento Per capita (€)
1	Selho (São Cristóvão)	F	104,28 (AMIM 62%)
2	Selho (São Cristóvão)	F	279,14 (AMIM 64%)
3	Polvoreira	M	408,7 (AMIM 75%)
4	Creixomil	F	452,39 (AMIM 64%)
5	Caldelas	M	11,88
6	Lordelo	F	13,72
7	Freguesia de Atães e Rendufe	F	14,57

Nº	Freguesia	Sexo	Rendimento Per capita (€)
8	Infantas	F	17,92
9	Brito	F	19,99
10	Azurém	F	28,87
11	Costa	M	37,09
12	Azurém	F	37,91
13	Freguesia de Briteiros Santo Estêvão e Donim	M	52,12
14	Freguesia de Serzedo e Calvos	F	52,93
15	Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	M	57,87
16	Azurém	M	65,88
17	Creixomil	F	65,93
18	Azurém	F	68,55
19	Azurém	F	71,56
20	Azurém	M	74,66
21	Ponte	F	76,04
22	Costa	F	76,87
23	Freguesia de Tabuadelo e São Faustino	M	79,68
24	Selho (São Jorge)	F	91,12
25	Creixomil	F	91,43
26	Urgezes	F	97,38
27	Freguesia de Abação e Gémeos	F	100,37
28	Serzedelo	F	109,06
29	Selho (São Jorge)	F	112,86
30	Gémeos	M	117,45
31	Gondar	M	123,37
32	Brito	F	123,7
33	Freguesia de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil	F	127,21
34	Gonça	M	130,49
35	Creixomil	M	132,19
36	Azurém	F	134,4
37	Moreira de Cónegos	M	135,63
38	Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite	F	138,49
39	Creixomil	F	140,39
40	Selho (São Jorge)	F	142,22
41	Ronfe	M	143,1
42	Ponte	F	148,09
43	Pencelo	F	151,7
44	São Torcato	F	152,51
45	Creixomil	M	155,51
46	Selho (São Jorge)	F	157,05
47	Freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião	F	158,56
48	Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente	F	160,86
49	Creixomil	F	165,4
50	Caldelas	F	167,12
51	Creixomil	F	171,64
52	Ronfe	M	172,5
53	Freguesia de Atães e Rendufe	M	176,76

Nº	Freguesia	Sexo	Rendimento Per capita (€)
54	Caldelas	F	180,39
55	Mesão Frio	F	181,07
56	Urgezes	F	184,34
57	Freguesia de Tabuadelo e São Faustino	F	187,28
58	Freguesia de Atães e Rendufe	M	188,35
59	Lordelo	F	189,75
60	Urgezes	F	193,27
61	Caldelas	M	194,29
62	Ponte	M	194,54
63	Urgezes	F	195,68
64	Polvoreira	M	196,64
65	Ronfe	M	198,25
66	Azurém	F	199,33
67	Freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião	M	202,64
68	Selho (São Jorge)	M	206,26
69	Sande (São Martinho)	M	207,84
70	Barco	F	209,8
71	Ponte	F	212,03
72	Azurém	M	215,18
73	Guardizela	F	216,65
74	Costa	M	216,72
75	Freguesia de Tabuadelo e São Faustino	F	220,95
76	Costa	F	222,14
77	Caldelas	M	223,87
78	Caldelas	F	225,14
79	Freguesia de Selho São Lourenço e Gominhães	F	225,76
80	Creixomil	F	227,21
81	Selho (São Jorge)	M	227,63
82	Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente	F	228,16
83	Polvoreira	F	230,62
84	Selho (São Jorge)	F	232,06
85	Selho (São Jorge)	F	232,06
86	Mesão Frio	M	233,35
87	Mesão Frio	F	233,35
88	Serzedelo	F	233,91
89	Caldelas	F	238,88
90	Caldelas	M	238,88
91	Fermentões	M	239,1
92	Pinheiro	M	239,23
93	Brito	F	240,55
94	Fermentões	M	241,11
95	Polvoreira	M	241,88
96	Freguesia de Serzedo e Calvos	F	246,01
97	Lordelo	F	247,16
98	Costa	M	248,66
99	Brito	F	250,65

Nº	Freguesia	Sexo	Rendimento Per capita (€)
100	Azurém	M	252,69
101	Freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião	F	253,5
102	Mesão Frio	M	254,47
103	Mesão Frio	F	254,47
104	Gondar	F	255,76
105	Lordelo	F	255,84
106	Aldão	F	255,87
107	Azurém	F	256,06
108	Longos	F	256,39
109	Freguesia de Tabuadelo e São Faustino	F	264,38
110	Guardizela	F	264,84
111	Nespereira	F	265,07
112	Freguesia de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil	M	270,83
113	Ponte	M	271,19
114	Nespereira	M	272,52
115	Freguesia de Briteiros Santo Estêvão e Donim	F	277,02
116	Fermentões	F	279,82
117	Serzedelo	F	280,14
118	Fermentões	F	280,85
119	Freguesia de Abação e Gémeos	F	281,8
120	Caldelas	F	282,38
121	Caldelas	M	282,38
122	São Torcato	F	282,68
123	Azurém	F	285,34
124	Nespereira	F	289,04
125	Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente	F	289,75
126	Barco	M	290,62
127	Freguesia de Abação e Gémeos	F	290,9
128	Fermentões	M	291,54
129	Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente	F	293,29
130	Brito	F	293,85
131	Creixomil	M	294,3
132	São Torcato	F	295,18
133	Ponte	F	296,01
134	Ponte	M	296,01
135	Selho (São Jorge)	F	296,52
136	Freguesia de Conde e Gandarela	F	297,16
137	Freguesia de Conde e Gandarela	F	297,16
138	Freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião	F	298,41
139	Polvoreira	F	300,01
140	Freguesia de Oliveira, São Paio e São Sebastião	F	303,13
141	Azurém	M	303,84
142	Mesão Frio	F	303,97
143	Freguesias de Tabuadelo e São Faustino	F	307,22
144	Moreira de Cónegos	F	307,68
145	Mesão Frio	M	309,56

Nº	Freguesia	Sexo	Rendimento Per capita (€)
146	Brito	F	309,57
147	Gonça	F	309,81
148	Fermentões	M	310,13
149	Freguesias de Serzedo e Calvos	F	311,21
150	Fermentões	F	311,26
151	Silvares	M	314,73
152	Freguesia de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil	F	315,15
153	Caldelas	F	316,96
154	Barco	F	317,09
155	Infantas	F	318,67
156	Nespereira	F	318,96
157	Freguesia de Selho São Lourenço e Gominhães	F	318,98
158	Brito	M	319,13
159	Caldelas	F	319,42
160	São Torcato	F	320
161	Freguesia de Arosa e Castelões	F	321,24
162	Azurém	F	324,47
163	Selho (São Jorge)	F	327,71
164	Freguesia de Conde e Gandarela	F	329,84
165	Moreira de Cónegos	F	330,25
166	Caldelas	M	330,72

Assim, submeto para aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a concessão de 166 bolsas de estudo, num montante por Bolsa de Estudo de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), de acordo com o previsto no artigo 13º do referido regulamento, no valor global de €249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil euros). À consideração Superior.”

DELIBERADO

30. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ABRIL A AGOSTO DE 2025) – Presente a seguinte informação: “Foi rececionada na

Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social uma candidatura para disponibilização de transporte especial gratuito, para efeitos de frequência de resposta educativa, que se afigura necessário e imprescindível no âmbito das problemáticas que a requerente evidencia. Após análise desta candidatura, apresentam-se de seguida alguns dados acerca da mesma: -----

Nº Processo	AMIM (Atestado Médico de Incapacidade Multiusos)	DESTINO	VALOR DO APOIO
293464030/25	100%	Agrupamento de Escolas João de Meira	2 866,24€

Neste enquadramento, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, que prevê a possibilidade de disponibilização de transportes especiais gratuitos para frequência de respostas sociais, educativas e apoios terapêuticos especializados, submete-se para aprovação a concessão de apoio à requerente, no valor de **€2 866,24 (dois mil oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos)**, com IVA incluído, consubstanciado na disponibilização de um serviço de transporte para uma pessoa com deficiência de abril a agosto de 2025. Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição dos serviços de transporte em acima referidos, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor dos mesmos, mediante a apresentação das respetivas faturas comprovativas. À consideração Superior.”

DELIBERADO

31. CULTURA – ATIVIDADES DO LAR – LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA DA UNIVERSIDADE DO MINHO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “O Laboratório de Automação e Robótica da Universidade do Minho (LAR) foi criado em 1998, para desenvolver projetos de robôs móveis e autónomos. De forma a motivar os alunos e a promover mais o seu trabalho científico, começou por participar em competições internacionais de robótica. Alguns anos mais tarde os seus responsáveis decidiram criar a própria competição portuguesa. Organização de eventos: Assim, conjuntamente com laboratórios homólogos das Universidades do Porto e de Aveiro e do Instituto Superior Técnico o LAR criou o evento de robótica nacional designado Festival Nacional de Robótica, tendo organizado a 1ª edição em 2001 no pavilhão desportivo do Francisco de Holanda. O evento é anual e, entretanto, o LAR já organizou mais duas edições: a 6ª edição, no Multiusos de Guimarães, em 2006, e a 12ª edição, também no Multiusos de Guimarães, em 2012, tendo ambas as

edições batido os recordes de participação, quer em número de participantes, quer de público. O LAR participou em todas as edições do Festival Nacional de Robótica realizadas desde a sua criação até ao ano transato. Para aumentar o número de participantes e para fomentar o ensino da Robótica em Guimarães, decidiu ainda o LAR criar um evento único para ensinar aos mais jovens (ensino básico e secundário) como se constroem robôs, tendo, assim, surgido a RoboParty, cuja 1ª edição foi em 2007. Este evento é anual (suspensa apenas durante a pandemia de COVID), e decorre sempre em Guimarães, ocorrendo este ano a 17ª edição. Foram também organizadas 4 edições noutros países a pedido destes (2014 no Brasil, 2016 na Alemanha, 2018 no Canadá e 2019 na Dinamarca), e ainda 3 edições na Lisbon Games Week (2017 a 2019). A RoboCup Federation considerou já a RoboParty como o maior evento educacional de robótica em todo o mundo. Em termos internacionais, o LAR participou em todas as edições da RoboCup realizadas entre 1999 e 2024. A RoboCup é uma competição de robótica anual internacional fundada em 1997 que tem como objetivo, até metade do século XXI, desenvolver uma equipa de robôs humanóides totalmente autónomos capazes de derrotar a equipa campeã mundial de futebol humana. Competição a nível mundial realizada todos os anos, visa o estudo e desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) e da Robótica, fornecendo desafios e problemas onde várias tecnologias e metodologias se podem combinar para obter os melhores resultados. Cada edição é constituída por duas partes essenciais: as competições e o simpósio. No simpósio, que decorre após as competições, são apresentados e discutidos trabalhos científicos da área. As equipas participantes nas competições têm por obrigação apresentar as soluções desenvolvidas e disponibilizar o seu trabalho, sendo esta uma forma de incentivar a contínua evolução de uma equipa, assim como o aparecimento de raiz de novas equipas já com boa qualidade. As participações em eventos competitivos de robótica são bastante complexas porque implicam trabalhar durante um ano inteiro (ano letivo anterior) de forma a criar o conceito, a desenvolver e a testar o robô, envolvendo desafios científicos, pedagógicos, logísticos e financeiros. Em 2025, o LAR está novamente inscrito no Festival Nacional de Robótica (4 a 6 de abril) e na RoboCup (15 a 21 de julho), eventos que, por se realizarem, respetivamente, no Funchal e em Salvador da Bahia (Brasil), implicam custos acrescidos em virtude de ambos obrigarem à realização de viagens e transportes aéreos, orçamentados, na sua globalidade, em

€31.900,00. Nestes termos, e em face da dificuldade em reunirem os montantes necessários, o LAR solicita o apoio financeiro do Município, a título de donativo/patrocínio. Considerando o manifesto interesse público de que se reveste a atividade do LAR e a sua participação em eventos competitivos de robótica, pelo desenvolvimento científico e pedagógico que induzem, e pela divulgação da robótica junto da população estudantil mais jovem e do público em geral, bem como o facto de o LAR não dispor dos meios que lhe permitam fazer face à totalidade dos encargos decorrentes da sua participação nos eventos em que competirá no corrente ano proponho, nos termos da al) o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, à Universidade do Minho, de um subsídio de €5.000,00 destinado a apoiar a atividade do Laboratório de Automação e Robótica. O subsídio será pago mediante pedido do LAR - Laboratório de Automação e Robótica da Universidade do Minho, acompanhado de certidões de inscrição no Festival Nacional de Robótica 2025 e na RoboCup 2025.”

DELIBERADO

32. CULTURA – TUNA AFONSINA - XIX CIDADE BERÇO (2025) - FESTIVAL DE TUNAS ACADÉMICAS - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “A Tuna Afonsina propõe-se realizar, em 7 e 8 de março próximo, a XIX edição do Cidade Berço - Festival de Tunas Académicas, dividido, como nas últimas edições, por duas noites, respetivamente no Largo da Oliveira e no Grande Auditório Francisca Abreu, no Centro Cultural Vila Flor. Face ao pedido de apoios submetido pela Tuna Afonsina, e considerando o manifesto interesse público do evento no calendário cultural de Guimarães e como fator de integração e participação dos estudantes universitários na vida da Cidade, bem como o facto de a Associação em causa não dispor dos meios que lhe permitam fazer face à totalidade dos encargos decorrentes da utilização do Grande Auditório Francisca Abreu proponho, nos termos da al) o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, à Tuna Afonsina, dos seguintes apoios: Para a realização da Noite de Serenatas, no Largo da Oliveira - 7 de março - Autorização de ocupação do espaço público; Licença especial ruído e Recinto Improvisado; Palco, cadeiras, estruturas (cubos) de comunicação e

grades (para construção do recinto fechado); Ponto de luz nas imediações do palco; Autorização para circulação de veículos no Centro Histórico; Autorização para realização e pagamento de horas extraordinárias, se indispensáveis à prestação destes apoios logísticos. Para a realização da Noite do Festival de Tunas, no Centro Cultural Vila Flor - 8 de março - - Cedência do espaço exterior junto das salas de ensaio do Teatro Jordão; - Oferta de 6 Cantarilhas dos Namorados, se disponíveis nos Serviços; - Cedência de autocarro para deslocação das Tunas convidadas, mediante disponibilidade dos meios próprios da Autarquia, e autorização para realização e pagamento de horas extraordinárias, se indispensáveis, pressupondo o pagamento do trabalho extraordinário a efetuar pelo motorista, se necessário para além dos limites diários, conquanto não se ultrapasse a remuneração de 60%, nos termos do Art.º 120º, nº 3, alínea a) da LTFP, bem como o pagamento das respetivas ajudas de custo; - Fitas do município (cerca de 350 unidades), se disponíveis nos Serviços; - Receção das Tunas participantes na Câmara Municipal durante a tarde; - Aplicação de um desconto de 50% sobre a taxa a cobrar pela utilização do Grande Auditório Francisca Abreu do Centro Cultural Vila Flor, nos termos da alínea bii) do Artº 79º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, correspondente a €1.875,00.”

DELIBERADO

33. CULTURA – TUN’OBEBES - TUNA FEMININA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO - XVI SERENATAS AO BERÇO (2025) - FESTIVAL DE TUNAS ACADÉMICAS -

APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta: “A Tun’Obebes - Tuna Feminina de Engenharia da Universidade do Minho, propõe-se realizar XVI Serenatas ao Berço - Festival de Tunas Académicas. O XVI Serenatas ao Berço, realiza-se entre os dias 14 e 15 de março de 2025, sendo que, no dia 14, o espetáculo será no centro histórico de Guimarães e, no dia 15, no Teatro Jordão. O festival conta com o envolvimento de 50 pessoas da organização e 300 pessoas a participar na atividade, estimando-se um público de 400 pessoas. O público-alvo é toda a comunidade académica e vimaranense e simpatizantes das tunas académicas. Para realização desta edição do Serenatas ao Berço, a Tun’Obebes solicita a prestação dos seguintes apoios: - Atribuição de um subsídio de €1.500,00; - Aplicação de um desconto de 50% sobre a taxa a cobrar pela

utilização do Auditório do Teatro Jordão, nos termos da alínea a) ponto ii) do Artº 83º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, correspondente a €750,00; - Cedência de palco, cadeiras, luz e som de espetáculo; - Disponibilização de ponto de luz nas imediações do palco; - Autorização de ocupação do espaço público; - Licença especial ruído e Recinto improvisado; - Oferta de fitas, se disponíveis; - Trabalho extraordinário que se vier a revelar imprescindível à prestação destes apoios. Considerando o interesse público de que reveste esta iniciativa, tanto por promover Guimarães junto dos estudantes universitários de outras regiões, como pela tradição já enraizada de uma manifestação cultural muito participada e apreciada pelo público, proponho, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere atribuir os apoios mencionados à Tun’Obebes - Tuna Feminina de Engenharia da Universidade do Minho, com vista a colaborar na realização do XVI Serenatas ao Berço – Festival de Tunas Académicas, a realizar nos próximos dias 14 e 15 de março. O subsídio será pago mediante pedido da entidade beneficiária, acompanhado de comprovativos de realização de despesa até ao respetivo montante.”

DELIBERADO

34. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
